



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Ofício 103/11 - 23/02 - Prefeito

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 200611
Campo Mourão, 15/02/11 Horas 11:00

glin
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

17 / 02 / 11

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/02/2011</u>		
<u>[Assinatura]</u>		
PRESIDENTE		

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 08/02/2011 – “Recanto do Tropeiro – Acredite se quiser. As obras do Recanto do Tropeiro, iniciadas há meses ao lado do Museu Municipal de Campo Mourão, estão novamente paralisadas. E não pensem que é uma grande obra. O investimento é de pouco mais de R\$ 60 mil e os recursos são oriundos da Caixa Econômica. Mesmo assim a obra tem mais tempo paralisada que em execução. Enquanto isso, a construção da nova sede da Câmara de Vereadores continua a todo vapor. Dá-lhe Eraldo!”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- O que Vossa Excelência tem a dizer sobre a situação desta obra paralisada do Recanto dos Tropeiros?
- Vossa Excelência diz em voz alta e em bom tom que quando uma licitação é realizada, o dinheiro já tem que estar garantido nos cofres públicos. Então onde estão os recursos destinados para a construção do Recanto dos Tropeiros provindos do Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios no valor de R\$ 69.712,99 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos), declarados através do vosso despacho no Órgão Oficial nº. 1345/2009, de 08 de janeiro de 2009, página 06, tendo como vencedora para a construção do Recanto dos Tropeiros a Empresa Construtora Tec Cons Ltda através do Edital





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ


Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

Tomada de Preço nº. 26/2009 do processo Administrativo nº. 1048/09 realizado no dia 05 de outubro de 2009?

- Se estes recursos estão nos cofres públicos, porque ainda depois de 1 ano e 4 meses depois de licitado esta obra ainda não está concluída?
- Vossa Excelência poderia declarar em que data foi dada a ordem de serviço para a referida Construtora iniciar os serviços, haja vista, no Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 01/2010, publicado no Órgão Oficial nº. 1350/10, de 29 de janeiro de 2010, página 25, está constando que esta obra teria que ser entregue num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, num prazo de vigência para mais 30 (trinta) dias?
- Se Vossa Excelência ainda não assinou a Ordem de Serviço para o início desta obra, como é que a mesma foi iniciada e até mesmo, como é que Vossa Excelência declarou o início da construção da referida obra?
- Vossa Excelência não acha que este tipo de atitude é mais um descaso com a população mourãoense?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 09 de fevereiro de 2011.


SIDNEI JARDIM
Vereador

054/LOC.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	200 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR: *indireta*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391